LEI Nº 1662
DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Declara de Utilidade Pública a Associação Paradesportiva do Litoral Paulista – APLP e dá outras providências."

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Extraordinária, realizada em 12 de junho de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Paradesportiva do Litoral Paulista – APLP,** entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.212.955/0001-54.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 20 de junho de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 20 de junho de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

Proc.nº 15943/2013

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 20 /junho/ 2013

Maria Rosa C. B. Bianchini
Chefe Div. Exp. Administrativo